



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
1718

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-05-2020

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 4241/2020
ENT.: 5968/2020
PROC. N.º: 868.00

DATA
24-06-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 2246/XIV/1.ª de 15 de maio de 2020 - Deputados do BE sobre a falta de equipamentos de proteção individual na PSP

Relativamente à pergunta n.º 2246, somos a informar que a PSP adotou, desde o início da pandemia, medidas de proteção individual dos elementos policiais com a distribuição a todo o efetivo de uma viseira de proteção facial em policarbonato de uso individual, a qual pode ser complementada com o uso de máscara quando as circunstâncias concretas da intervenção policial assim o exijam. Esta medida tem-se afigurado eficaz na redução do número de elementos policiais infetados e na contenção de situações de contágio em ambiente profissional.

A PSP mantém o cumprimento escrupuloso do disposto no n.º 1 do artigo n.º 13.º B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o qual indica como alternativa ao uso de máscara o uso de viseira nos serviços de atendimento ao público, sendo esta a regra não só nos serviços operacionais, mas também nos serviços de apoio.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

De realçar ainda que o serviço operacional da PSP é essencialmente prestado ao ar livre, onde os riscos de contaminação são distintos do ambiente hospitalar ou de espaços fechados, sendo, não obstante, disponibilizado um kit com equipamento de proteção individual contendo máscara e luvas descartáveis, devidamente acondicionado, para uso em caso de necessidade de intervenção policial.

Desde o início da pandemia, a PSP já distribuiu mais de 526 mil peças de equipamento de proteção individual, das quais cerca de 210 mil máscaras.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

/